



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.016085/2023-13

PARECER CEE/PI Nº 262/2023

Autorizar os cursos de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, em Terapia Intensiva, em Saúde do Trabalhador e em Instrumentação Cirúrgica, vinculados ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde a ser ministrado pelo COLÉGIO CIERPI, rede privada, em Teresina (PI).

PROCESSOS CEE/PI nº 085/2023; 086/2023; 087/2023 e 088/2023.

INTERESSADO: Maria Pereira Matias

SOLICITAÇÃO: Autorização dos cursos de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, em Terapia Intensiva, em Saúde do Trabalhador e em Instrumentação Cirúrgica, vinculados ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem.

COMISSÃO: Consª Adriana de Moura Silva, Consª Gildete Milu da Silva Sousa, Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles, Consª Paulina Pereira Silva de Almeida, Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Rodrigo Torres de Araújo Lima.

APROVADO EM: 18/10/2023

I – INTRODUÇÃO

Em análise os Processos CEE/PI nº 085/2023, 086/2023; 087/2023 e 088/2023, nos quais a representante legal, a senhora Maria Pereira Matias, diretora do COLÉGIO CIERPI, rede privada, situado na Rua Barroso, Nº 657, Centro/Sul, Teresina, (PI), mantido pela Firma CEFEP - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE LTDA, CNPJ nº 07.846.936/0001-87, e-mail: cefep.pi@gmail.com, autorizado a ministrar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem pela Resolução CEE/PI Nº 038/2003 e tendo a última renovação de reconhecimento pela Resolução CEE/PI Nº 229/2022, em regime presencial, vem solicitar a este Conselho, a autorização para os cursos de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, com carga horária de 360 horas, já incluídas as 60 horas de estágio; Especialização Técnica de Nível Médio em Terapia Intensiva, com carga horária de 360 horas, já incluídas as 60 horas de estágio; Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador, com carga horária de 450 horas, incluídas as 60 horas de estágio e Especialização em Instrumentação Cirúrgica, com carga horária de 360 horas, incluídas as 60 horas de estágio, vinculados ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com todas as peças necessárias, a saber: Requerimento, Identificação da Instituição, Identificação dos cursos, Organização curricular, com o Plano de cada disciplina, Itinerário Formativo, considerando que os cursos de especialização são oferecidos de forma subseqüente ao Ensino Médio. Todos os quatro cursos são presenciais, com duração de 12 meses, sendo 260 horas teóricas, 40 horas práticas e 60 horas de estágio.

Consta também nos autos, Cartão do CNPJ, Alvará de Localização e Funcionamento, Atestado de Regularidade-ARCB, renovado pelo Corpo de Bombeiros.

A instituição funciona em prédio próprio situado na Rua Barroso, nº 657, Centro/Sul, dispõe de biblioteca, equipamentos com a lista relacionada, com 04(quatro) salas de aulas, com 160 carteiras, uma sala de estar, uma sala de direção e coordenação, uma secretaria, um laboratório de enfermagem, um laboratório de informática, um almoxarifado, quatro banheiros e uma área de circulação. Apresenta o perfil do pessoal docente e técnico, assim como o modelo de certificado, Histórico Escolar, Ficha de Avaliação de Desempenho do Estágio.

IV – CONCLUSÃO E VOTO:

Em face ao exposto e considerando os elementos de instrução dos Processos CEE/PI nºs 085/2023, 086/2023; 087/2023 e 088/2023, o relator recomenda ao Plenário:

1. Autorizar o funcionamento dos Cursos de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, Especialização Técnica de Nível Médio em Terapia Intensiva, Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador e Especialização em Instrumentação Cirúrgica, vinculados ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, em regime presencial a serem ministrados pelo Colégio CIERPI, rede privada, mantido pela Firma CEFEP - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE LTDA, CNPJ nº 07.846.936/0001-87, em Teresina - PI;
2. Determinar que o Colégio CIERPI dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

VI – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 070/2023, tendo avaliado o inteiro teor do parecer do relator, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 18 de outubro de 2023.

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles - Relator

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403, Conselheiro**, em 09/01/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 09/01/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 09/01/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheira**, em 09/01/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr., Conselheiro(a)**, em 09/01/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 09/01/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 17/01/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010595978** e o código CRC **E62D65D0**.